



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA "PALACIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA" GABINETE DO PREFEITO

# MENSAGEM DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2025

Exmo. Sr. Presidente; Senhoras Vereadoras; Senhores Vereadores; Colenda Câmara;



Submeto à elevada apreciação e deliberação desta Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a 'ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 931/2017, REAJUSTANDO OS VALORES DA BOLSA-ESTÁGIO E AUXÍLIO-TRANSPORTE, E ESTABELECENDO CRITÉRIOS DE CORREÇÃO ANUAL DE IBITIRAMA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores, tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei Complementar, que visa promover o necessário reajuste nos valores da bolsa-estágio e do auxílio-transporte concedidos aos estudantes participantes do Programa Municipal de Estágios, instituído pela Lei Complementar nº 931/2017.

A Lei Complementar nº 931/2017, datada de 2017, estabeleceu valores de bolsaauxílio para o estágio não-obrigatório que se encontram significativamente defasados em face dos atuais índices inflacionários e do custo de vida.

Os valores atuais, que variam de R\$ 240,00 a R\$ 550,00, não cumprem mais o papel de incentivo e auxílio na manutenção dos estudos e deslocamento dos estudantes.

O reajuste proposto não apenas valoriza os estudantes que colaboram com a Administração Pública, atraindo e retendo talentos para o serviço público municipal, mas também institui um mecanismo de correção anual, atrelando o reajuste das bolsas ao índice de correção dos vencimentos do funcionalismo municipal.

Esta medida assegura que a bolsa-estágio mantenha seu poder de compra ao longo do tempo.

O Anexo I da Lei Complementar nº 931/2017 é revogado e substituído por uma nova tabela de valores, com aumentos que chegam a mais de 166%, tornando a bolsa compatível com o mercado regional.

Desta forma, solicitamos a análise e aprovação deste Projeto de Lei Complementar em regime de urgência, dada a relevância social da matéria.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA "PALACIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA" GABINETE DO PREFEITO



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº xxxx/2025

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 931, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE "CRIA O PROGRAMA DE ESTÁGIO E SUAS REGRAS PARA O ÂMBITO MUNICIPAL REVOGANDO O 'ANEXO I' E INSTITUINDO NOVAS REGRAS DE REAJUSTE E VALORES PARA A BOLSA-ESTÁGIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1°. A Lei Complementar Municipal nº 931, de 16 de fevereiro de 2017, passa a vigorar acrescida do Art. 6°-A, com a seguinte redação:

"Art. 6°-A. O valor da Bolsa-Estágio e do Auxílio-Transporte, de que trata o § 1° do Art. 6° desta Lei, será reajustado anualmente na mesma época e pelo mesmo índice de correção ou percentual aplicado aos vencimentos dos servidores do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal."

**Art. 2º.** O 'Anexo I' da Lei Complementar Municipal nº 931, de 16 de fevereiro de 2017, é revogado e substituído pelo Anexo I-A, que integra esta Lei Complementar.

Art. 3°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 931/2017.

Ibitirama/ES, 29 de outubro de 2025.

REGINALDO SIMAO DE SOUZA Prefeito Municipal

# ANEXO I - (Escolaridade/Horas/Valores)

### Ensino Médio:

Polos E //:	
Dolsa Estagio	Auxílio Transpo
R\$ 350,00	R\$ 50,00
R\$ 400,00	R\$ 50,00
R\$ 450,00	R\$ 50,00
	R\$ 400,00

### Ensino Técnico:

Horas trabalhadas	Bolsa Estágio	Auxílio Transporte
04(Horas)	R\$ 350,00	R\$ 50,00
05(Horas)	R\$ 400,00	R\$ 50,00
06(Horas)	R\$ 450,00	R\$ 50,00

### **Ensino Superior:**

Horas trabalhadas	Bolsa Estágio	Auxílio Transporte
04(Horas)	R\$ 750,00	R\$ 50,00
05(Horas)	R\$ 800,00	R\$ 50,00
06(Horas)	R\$ 850,00	R\$ 50,00

Avenida Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES. CEP: 29.540-000.

Telefone: (28) 3199-1147

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br